



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Quarta-feira, 08 de abril de 2020

Ano IV | Edição nº 539

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MORUNGABA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Ratificação	4

EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morungaba.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Estância Climática de Morungaba

CNPJ 45.755.238/0001-65

Avenida José Frare, 40 - Centro

Telefone: (11) 4014-4300

Site: www.morungaba.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba

CNPJ 01.993.318/0001-83

Rua Elvira Miano, 180 - Centro

Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608

Site: www.camaramorungaba.sp.gov.br



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morungaba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Quarta-feira, 08 de abril de 2020

Ano IV | Edição nº 539

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE MORUNGABA

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 3.084, de 07 de abril de 2020.

“Designa membros para compor a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC).”

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando as disposições contidas no Decreto nº 2.436, de 1º de junho de 2015, bem como do Decreto nº 2.552, de 18 de maio de 2016; e

considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 057, de 26 de dezembro de 2018;

DECRETO :

Art. 1º - Ficam designados para compor a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) de Morungaba os seguintes Senhores:

João Antonio Frare
CPF: 100.998.588-43
RG: 16.966.420

Jorge Luis da Silva
CPF: 300.891.798-46
RG: 30.539.172-0

Carlos Roberto Baptista de Abreu
CPF: 115.035.038-52
RG: 21.547.642

Aguinaldo Martins
CPF: 252.665.118-26
RG: 29.716.860-5

Amarildo Edvaldo Pinheiro
CPF: 279.994.998-38
RG: 34.055.323-6

Leandro da Silva
CPF: 254.210.358-59
RG: 25.655.995-8

Luiz Carlos de Campos
CPF: 114.818.868-19
RG: 24.367.138-6

Carlos Aparecido Domingues
CPF: 178.953.228-00
RG: 26.722.545-3

Robson Luis Trajano

CPF: 338.908.138-01

RG: 43.743.092-3

§ 1º – O servidor João Antonio Frare, exercerá a função de Coordenador de Proteção e Defesa Civil.

§ 2º - Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 5º, do Decreto nº 2.436, de 1º de junho de 2015, o Senhor Robson Luis Trajano exercerá a função de Secretário Executivo da COMPDEC, dando o necessário suporte administrativo.

Art. 2º - As atribuições da COMPDEC estão discriminadas no artigo 6º, do Decreto nº 2.436, de 1º de junho de 2015, que cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3º - Os servidores integrantes da Classe da Parte Permanente do quadro de pessoal da Municipalidade receberão gratificações, conforme autoriza a Lei Complementar nº 057, de 26 de dezembro de 2018, que dá nova redação à Lei Complementar nº 029, de 06 de abril de 2017.

Art. 4º - As despesas com a execução deste Decreto, correrão à

conta de verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 2.994, de 02 de setembro de 2019.

Morungaba, 07 de abril de 2020.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 07 de abril de 2020.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Quarta-feira, 08 de abril de 2020

Ano IV | Edição nº 539

Página 3 de 4

Portarias

Portaria nº 817, de 07 de abril de 2020.

“Revoga a Portaria nº 554, de 29 de janeiro de 2019, que designa servidor, que especifica, para exercer a função gratificada de Agente da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil.”

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

RESOLVO :

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 554, de 29 de janeiro de 2019, que designou o servidor Gustavo Aparecido Siqueira para exercer a função gratificada de Agente da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 07 de abril de 2020.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 07 de abril de 2020.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Portaria nº 818, de 07 de abril de 2020.

“Revoga a Portaria nº 556, de 29 de janeiro de 2019, que designa servidor, que especifica, para exercer a função gratificada de Agente da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil.”

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal

da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

RESOLVO :

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 556, de 29 de janeiro de 2019, que designou o servidor Alexandre de Oliveira Neves para exercer a função gratificada de Agente da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 07 de abril de 2020.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 07 de abril de 2020.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Portaria nº 819, de 07 de abril de 2020.

“Designa servidor, que especifica, para exercer a função gratificada de Agente da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil.”

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

com fundamento na Lei nº 1.446, de 09/04/2012, com a redação dada pela Lei Complementar nº 029, de 06/04/2017, e pela Lei Complementar nº 057, de 26/12/2018;

RESOLVO :

Art. 1º - Designar, a partir desta data, o servidor Aguinaldo Martins para, sem prejuízo de suas atuais funções e das demais vantagens de seu cargo permanente de Motorista, exercer a função gratificada de Agente da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil, criada pela Lei



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Quarta-feira, 08 de abril de 2020

Ano IV | Edição nº 539

Página 4 de 4

Complementar nº 057, de 26 de dezembro de 2018, que dá nova redação a Lei nº 1.446/2012, com a redação dada pela Lei Complementar nº 029/2017, com atribuições previstas no inciso XVIII, do Anexo VIII, da lei supracitada.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 07 de abril de 2020.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 07 de abril de 2020.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Portaria nº 820, de 07 de abril de 2020.

“Designa servidor, que especifica, para exercer a função gratificada de Agente da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil.”

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

com fundamento na Lei nº 1.446, de 09/04/2012, com a redação dada pela Lei Complementar nº 029, de 06/04/2017, e pela Lei Complementar nº 057, de 26/12/2018;

R E S O L V O :

Art. 1º - Designar, a partir desta data, o servidor Luiz Carlos Campos para, sem prejuízo de suas atuais funções e das demais vantagens de seu cargo permanente de Artífice I, exercer a função gratificada de Agente da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil, criada pela Lei Complementar nº 057, de 26 de dezembro de 2018, que dá nova redação a Lei nº 1.446/2012, com a redação dada pela Lei Complementar nº 029/2017, com atribuições

previstas no inciso XVIII, do Anexo VIII, da lei supracitada.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 07 de abril de 2020.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 07 de abril de 2020.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Licitações e Contratos

Ratificação

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito do Município da Estância Climática de Morungaba, no uso das atribuições legais a mim conferidas, RATIFICO, nos termos do Art. 24, Inc. IV c.c. Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, os atos e termos do Processo Administrativo de nº 614/04/2020, cujo objeto se refere a compra de medicamento, essencial para o combate da Pandemia do Coronavírus.

Outrossim, em favor das empresas ASTRA FARMA COMÉRCIO MÉDICO HOSPITALAR, pelo valor total de R\$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais).

Morungaba, 07 de abril de 2020.

Prof. Marco Antonio de Oliveira

Prefeito Municipal